



PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA - 3º CICLO 2016 / 2017

1ª INFORMAÇÃO AOS ALUNOS DO 9º ANO E RESPETIVOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1- PROVAS FINAIS DE PORTUGUÊS E DE MATEMÁTICA

- Recorda-se que a avaliação sumativa para os alunos do 9ºAno inclui duas modalidades, de acordo com o Despacho Normativo Nº1-F/2016, de 5 de abril:
 - ▶ **Avaliação Sumativa Interna**
 - Ocorre no final de cada período letivo;
 - É da **responsabilidade do Conselho de Turma**;
 - A informação resultante da avaliação sumativa interna expressa-se numa classificação de 1 a 5, em todas as disciplinas;
 - No final do 3º período, após reunião de Conselho de Turma para a atribuição da classificação da avaliação interna e a verificação das condições de admissão às provas finais do 9ºAno, **serão afixadas as listas dos alunos admitidos e não admitidos às referidas provas.**
 - ▶ **Avaliação Externa**
 - É da **responsabilidade do Ministério da Educação**;
 - Compreende a **realização de provas finais no 9ºAno**, os quais incidem sobre as aprendizagens do 3º ciclo, nas disciplinas:
 - ✓ **Português (PORT) e Matemática (MAT).**
- **Admissão às provas finais:**
 - São admitidos à 1ª fase das provas finais todos os alunos internos, exceto os que, após a avaliação sumativa interna, no final do 3º período, tenham obtido:
 - ✓ classificação de frequência de nível 1, simultaneamente, a PORT e a MAT;
 - ✓ classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que se verifique o seguinte:
 - nenhuma delas seja PORT ou MAT;
 - apenas uma delas seja PORT ou MAT e nela tenha obtido nível 1;

- ✓ Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem PORT e MAT e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- ✓ Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nos pontos anteriores.

➡ **Dispensa da realização das provas finais:**

- **Estão dispensados** da realização de provas finais do 3º Ciclo os alunos que estejam abrangidos pelo artº 21º do Decreto-Lei nº 3/2008, de 7 de janeiro (alunos NEE com CEI).

➡ **Inscrições:**

- Os **alunos admitidos são automaticamente inscritos** para as provas pelos serviços administrativos.

➡ **Realização das provas finais:**

- Realizam-se em duas fases, com chamada única, sendo a 1ª fase de caráter obrigatório para todos os alunos internos, exceto para os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna e alunos retidos por faltas, os quais realizam provas finais apenas na 2ª fase; para além destes, a 2ª fase destina-se apenas a situações excecionais devidamente comprovadas, que serão objeto de análise pela Diretora.

1ª fase	Português - 22 de junho (5ª feira) - 9.30h
	Matemática - 27 de junho (3ª feira) - 9.30h

2ª fase	Português - 21 de julho (6ª feira) - 9.30h
	Matemática - 24 de julho (2ª feira) - 9.30h

- Os alunos do 3º ciclo que faltarem à 1ª fase das provas finais de ciclo por motivos graves de saúde ou outros não imputáveis ao aluno, podem **excecionalmente** realizar provas finais na 2ª fase. Para tal, o encarregado de educação deve apresentar requerimento e a respetiva justificação à Diretora do Agrupamento, no **prazo de 5 dias úteis**, a contar da data de realização da prova a que o aluno faltou, prazo após o qual os requerimentos serão liminarmente indeferidos. A autorização da realização das provas é da responsabilidade da Diretora, após análise de cada caso.
- A **não realização** das provas finais **implica a retenção** do aluno no 9ºAno.

➡ **Resultados das provas finais:**

- As pautas referentes às classificações da 1ª fase das provas finais de PORT e MAT são afixadas dia **14 de julho (6ª f)** e as da 2ª fase são afixadas a **4 de agosto (6ª f)**.

- A classificação final a atribuir a Português e a Matemática, na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

sendo: CF = classificação final
Cf = classificação de frequência no final do 3º período
Ce = classificação da prova final

$$CF = \frac{7 Cf + 3 Ce}{10}$$

- O aluno ficará **Não Aprovado** se estiver numa das seguintes situações:
 - ✓ Tenha obtido, simultaneamente, classificação inferior a 3 a PORT e a MAT
 - ✓ Tenha obtido classificação inferior a 3 a três ou mais disciplinas quaisquer.

2 - PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

➡ Quem pode fazer estas provas na qualidade de alunos autopropostos:

- a) Os alunos do 9ºAno que não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais da 1ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3º período;
- b) Os alunos que tenham realizado as provas finais do 3º ciclo na 1ª fase, na qualidade de alunos internos, e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas;
- c) Os alunos do 9ºAno que tenham ficado retidos por faltas pela aplicação do previsto nas alíneas a) e b) do nº4 do artº 21º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno;
- d) Excecionalmente, os alunos que tenham faltado à 1ª fase, por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis.

➡ Que provas terão de realizar:

- Os alunos referidos na alínea a) do ponto anterior realizam:
 - ✓ Na 1ª fase: Provas de Equivalência à Frequência das disciplinas em que não obtiveram aprovação na avaliação sumativa final;
 - ✓ Na 2ª fase: Provas finais de Português e de Matemática e Provas de equivalência à frequência das disciplinas em que não obtiveram aprovação na primeira fase.
- Os alunos referidos na alínea b) do ponto anterior realizam na 2ª fase:

- ✓ Provas finais e Provas de equivalência à frequência das **disciplinas em que obtiveram classificação inferior a 3**, após a realização das provas finais na 1ª fase.
- Os alunos referidos na alínea c) do ponto anterior realizam:
 - ✓ Na 1ª fase - Provas de equivalência à frequência das em todas as **disciplinas da matriz curricular do 9º Ano**;
 - ✓ Na 2ª fase - Provas finais de Português e Matemática.
- Os alunos referidos na alínea d) do ponto anterior realizam:
 - ✓ Na 2ª fase - Provas finais e/ou Provas de equivalência à frequência a que tenham faltado na 1ª fase.
- As provas de equivalência à frequência da 1ª fase realizam-se **entre 19 e 29 de junho**, e as da 2ª fase entre **20 e 27 de julho**.
- Posteriormente serão informados da calendarização das provas, que **são elaboradas a nível de escola**, com exceção das provas finais das disciplinas de Português e Matemática, em que os alunos realizam as mesmas provas dos alunos do 9º Ano do ensino regular, a nível nacional.
- Os alunos que tendo realizado as provas na 1ª fase, não concluíram o respetivo ciclo de estudos, poderão optar por realizar provas na 2ª fase, **apenas nas disciplinas que lhes permitam obter as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.**

➡ **Onde e quando se devem inscrever para os exames:**

- A inscrição dos alunos é feita na Secretaria da escola.
- Como os alunos já têm processo individual na escola, terão que preencher e entregar apenas o **Boletim de Inscrição** (modelo 055 da Editorial do Ministério da Educação) e uma fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão.
- Os alunos interessados em se candidatarem às provas de equivalência à frequência **deverão inscrever-se, obrigatoriamente nos dois dias úteis imediatamente a seguir à afixação das pautas de avaliação do 3º período.**

Baixa da Banheira, 15 de fevereiro de 2017

A Subdiretora

